



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 4380/2012

Por despacho de 2 de março de 2012 do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Popular do CDS-PP:

Licenciada Maria Filipa de Sousa da Câmara Horta Osório — exonerada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de consultora do quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Partido Popular do CDS-PP, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2012.

13 de março de 2012. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
205893167

COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Despacho n.º 4381/2012

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não desempenhem as funções de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização de meios disponíveis e, conseqüentemente, uma redução de encargos para o erário público.

A Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) dispõe de duas viaturas do Estado afetas ao seu serviço, mas não dispõe de profissionais

em número suficiente para assegurar a respetiva condução, sendo certo que atualmente apenas um motorista presta serviço na CNPD.

Ora, à CNPD estão cometidas pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, competências de fiscalização de organismos e entidades, públicos e privados, em todo o território nacional. É, pois, de todo imprescindível que, na ausência do motorista, os trabalhadores que efetuem aquelas fiscalizações possam conduzir as viaturas oficiais.

De igual modo, também a implementação do Projecto Dadus e de outras ações de formação e auditoria na área da proteção de dados pessoais implicam a deslocação de trabalhadores da CNPD a entidades e organismos espalhados por todo o país, o que será menos oneroso para o serviço público se for efetuado em viatura do Estado.

Torna-se, assim, imperioso legitimar a condução das viaturas oficiais da CNPD pelos técnicos do Serviço de Informática e Inspeção, nos quais se inclui o consultor adjunto Vítor Manuel Guerreiro Bernardo.

A presente autorização é concedida exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte em serviço, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal do referido veículo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, determino o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução das viaturas oficiais afetas à Comissão Nacional de Proteção de Dados ao consultor adjunto do Serviço de Informática e Inspeção, Vítor Manuel Guerreiro Bernardo.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que o trabalhador se encontra investido à data da autorização.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de março de 2012. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira*.
205897452



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 14/2012

Através de Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro, o Governo designou os seus representantes e o do setor empresarial do Estado no Conselho Económico e Social (CES), bem como os respetivos suplentes.

Tendo entretanto dois desses representantes passado a exercer funções públicas diferentes daquelas que justificaram a sua designação, importa agora proceder à designação de dois novos representantes no CES.

Assim:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, na sua atual redação, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar como representantes efetivos do Governo no Conselho Económico e Social (CES) o Dr. Rui Macieira, ex-diretor-geral da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, e a Dr.ª Manuela dos Santos Proença, ex-diretora-geral do Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 — Designar como representantes efetivos do Governo no CES, em substituição dos representantes no número anterior, o Dr. Francisco Duarte Lopes, diretor-geral da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, e o Eng. Eduardo Albano Correia Diniz, diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente

e do Ordenamento do Território, cujas sinopses curriculares constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

3 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

22 de março de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Sinopses curriculares

Francisco António Duarte Lopes, nascido a 13 de agosto de 1963. Licenciado em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa (1986); Curso de Estudos Europeus, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra (1989).

Experiência profissional: Aprovado no concurso de admissão à carreira diplomática aberto em 31 de dezembro de 1987; Adido de embaixada, a 16 de fevereiro de 1989, na Direção-Geral dos Assuntos Consulares do MNE; Secretário de embaixada em 1991; Presidiu ao subgrupo Vistos durante a primeira presidência portuguesa do Conselho das CE em 1992; Na Embaixada em Islamabad, em fevereiro de 1993; Na Embaixada em Copenhaga, em outubro de 1995. Encarregado de Negócios a. i., no mesmo posto, de agosto de 1999 a setembro de 2000; No MNE, como Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, em outubro de 2000; Conselheiro de Embaixada, em abril de 2002, após aprovação em concurso; No Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus em julho de 2002, integrando a equipa do representante do Governo na Convenção Europeia; Diretor de Serviços das Instituições Europeias, na Direção-Geral Assuntos Comunitários, em março 2003; Na Representação Permanente de Portugal junto da UE, em Bruxelas, de agosto de 2004 a setembro de 2009; Presidiu ao grupo Antici durante a terceira presidência portuguesa do Conselho da UE; Assessor di-